



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 214/56, de 20 de junho de 1956.

Anula dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

8-02-0	Chefe ou oficial do Gabinete do Prefeito	Cr\$30.000,00
--------	--	---------------

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, com retroação a 1º de janeiro de 1956.

Manhumirim, 20 de junho de 1956.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”